



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

### **LEI N º 836/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 26.121,08 (Vinte e Seis Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Oito Centavos)** , mediante as seguintes providências:

**I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.123.0005.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.</b>	
<b>3.3.90.30.00.00.1510</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>8.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.1510</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>13.501,08</b>
<b>TOTAL</b>		<b>21.501,08</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.1511	MATERIAL DE CONSUMO	4.620,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.620,00</b>

**TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....26.121,08**

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I – ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0005.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.	
3.1.90.11.00.00.1510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
3.1.90.13.00.00.1510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.200,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
18.541.0029.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.11.00.00.1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.620,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.620,00</b>

### **II–SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3510	TAXAS - EXERCICIO PODER POLICIA	4.494,70
<b>TOTAL .....</b>		<b>4.494,70</b>

### III- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
(RED.9) 11.21.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇO	10.806,38
<b>TOTAL .....</b>		<b>10.806,38</b>

**TOTAL GERAL DE REDUÇÃO .....26.121,08**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE. (31/08/2017)

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**